



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
**Decreto nº 010, de 27 de janeiro de 2009.**

**Altera o Decreto nº 60, de 16 de outubro de 2006.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Municipal nº 2425, de 27 de novembro de 2007,

**Decreta:**

Art. 1.º Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 60, de 16 de outubro de 2006:

**“Art. 1º: Fica alterado o art. 9º, do Decreto nº 38, de 16 de maio de 2006, passando a ter a seguinte redação:**

**I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:**

**a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais):**

- 1. no Diário Oficial do Estado;**
- 2. no jornal de circulação local;**
- 3. no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa; e**
- 4. Página Oficial do Município na Internet, [www.pmscorrea.com.br](http://www.pmscorrea.com.br).**

**b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais):**

- 1. no Diário Oficial do Estado;**
- 2. no jornal de grande circulação regional;**
- 3. no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa; e**
- 4. Página Oficial do Município na Internet, [www.pmscorrea.com.br](http://www.pmscorrea.com.br).**

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 27 de janeiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_